

SÃO PAULO E MINAS FARÃO ACÔRDO SOBRE MIGRANTES

O secretário da Promoção Social, sr. José Felício Castellano, retornou de Belo Horizonte, onde se avistou com o governador Israel

Pinheiro e com o secretário do Trabalho e Ação Social de Minas, sr. Geraldo Sardinha Pinto.

O objetivo do encontro foi o de buscar uma solução para resolver o problema dos migrantes que demandam S. Paulo procedentes de outras partes do país, via Minas Gerais, e mesmo oriundos daquele Estado.

Os resultados do encontro foram excelentes, segundo informou o secretário da Promoção Social, frisando que proximamente será assinado um convênio objetivando estabelecer um intercâmbio de orientação, uma vez que dos 200 mil imigrantes chegados a S. Paulo nos últimos anos e procedentes de Minas, Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná e outros Estados, apenas 57 mil se apresentaram ao Departamento de Migrantes.

Nos anos de 1968 e 1969, bem como nos primeiros quatro meses de 1970, mais de 26 mil migrantes mineiros vieram para S. Paulo. Nesse mesmo período, cerca de 13 mil mineiros que aqui estavam retornaram a seu Estado.

Substituição de certificados por diplomas

Os certificados conferidos pela Faculdade de Higiene e Saúde Pública da USP aos alunos que concluíram os cursos de especialização em Saúde Pública para Veterinários e para Cirurgiões-Dentistas, nos anos de 1958 a 1962, poderão ser substituídos por diploma de Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública para Veterinários e Dentistas, respectivamente. Essa medida se estende aos portadores de certificados de conclusão do Curso de Especialização em Organização e Administração Hospitalar, nos anos

Concurso para Técnico de Laboratório de Eletrônica e Eletrotécnica

De 11 a 22 do corrente estarão abertas, na Seção de Concursos da Reitoria da Universidade de São Paulo (edifício da Reitoria, 2.º andar — Cidade Universitária) as inscrições ao concurso para provimento de funções autárquicas de Técnico de Laboratório, padrão "F", nas especialidades Eletrônica e Eletrotécnica, para exercício na Escola Politécnica e no Instituto Oceanográfico.

As funções em concurso serão exercidas, a critério da administração, em regime de 33 horas semanais de trabalho ou em Regime de Dedicção Exclusiva, com salários mensais correspondentes a NCr\$ 340,80 e NCr\$ 636,16, respectivamente.

Condições do concurso, programa e natureza das provas, que serão de Conhecimentos Gerais (português e matemática), Nível Mental e Conhecimentos Especiais (Eletrônica ou Eletrotécnica, de acordo com as especialidades), constam de Instruções Especiais à disposição dos interessados, no local de recebimento das inscrições.

IMPrensa Oficial DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wanduick Freitas

—:—:—

Telefones

Rua da Glória, 358

Gerência 278-5886	SERVIÇOS DE ARTES
Redação 278-4096	GRAFICAS
Revisão 278-5753	
Oficina do	Rua dos Estudantes, 394
Jornal 278-5688	Chefia 278-3543
Manutenção . . . 278-7142	Oficinas 278-0644

—:—:—

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria

Publicações — Arquivo

Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

—:—:—

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,30
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,35

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL NCr\$ 50,00
SEMESTRAL NCr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Rua da Moóca, 1921

— B-2 —

IMPrensa Oficial DO ESTADO

"DIÁRIO OFICIAL"

Exemplares das edições do dia podem ser adquiridos à rua Galvão Bueno n. 89 das 8 às 17 horas.

— A-3 —

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1970.

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à instituição filantrópica que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta dos processos CEAS n. 879-69 e GG. n. 1107-70, e

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo — APAE — é instituição filantrópica considerada de utilidade pública e devidamente registrada nos órgãos oficiais competentes da União, do Estado e do Município da Capital;

Considerando que seus objetivos visam à proteção e ao bem-estar da criança retardada mental, criando condições para sua integração no meio social;

Considerando os ingentes esforços para a manutenção de suas atividades, desenvolvidas através de diversos departamentos e com recursos oriundos exclusivamente da contribuição de Pais e Amigos dos Excepcionais; e

Considerando, finalmente, que além dos ônus da manutenção de suas atividades necessita acelerar a construção do Centro da Criança Retardada.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo — APAE — o auxílio financeiro de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), destinado a atender às despesas referentes ao prosseguimento da construção do Centro da Criança Retardada, bem como à manutenção de suas atividades, respectivamente, nas importâncias de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos) e NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código — Gabinete do Governador — 07 — Casa Civil — 07 — 01 — CEAS — 07 — 01 — 05 — Elemento 3.2.9.5 do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 7 de maio de 1970.

Maria Angelica Galiuzzi — Responsável pelo S. N. A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ HENRIQUE TURNER

Palácio dos Bandeirantes

Edictim N.º 4870-CC
Decretos de 7-5-1970

Autorizando, até 15-12-1970, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-65, para prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, os afastamentos de:

Ana Conceição Figueiredo Rodrigues, Escriutaria-Assistente de Administração — ref. "23"; Anna Lamanna — Atendente — ref. "19", do Departamento de Administração; Idalina Novelli, Escriutaria — ref. "34"; Maria Aparecida Biscaro Floresta, Atendente — ref. "19", do Departamento de Dermatologia Sanitária; e Maria Piedade Xavier de Freitas, Escriutaria-Assistente de Administração — ref. "34", do Instituto Butantã, todas da Secretaria da Saúde;

Antonio Signa, Escriutario-Assistente de Administração — ref. "38", e Ignacia Doracy Vasconcellos, Escriutaria — ref. "41", ambas da Caixa Econômica do Estado de São Paulo;

Elza Barros Paraíba, Escriutaria-Assistente de Administração, e Terezinha Bomfim, Escriutaria-Assistente de Administração — ref. "41", ambas do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria do Trabalho e Administração;

José Otorino Garcia Lopes — Escriutario-Assistente de Administração — ref. "34", e Lupericio Sanches, Encarregado de Setor — ref. "70", ambos do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas;

Autorizando à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do

artigo 30, inciso XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-1965, o afastamento do Sr. Antenor Mazzuia Junior, da Caixa Econômica Estadual, em Pedernheiras, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 45.ª Zona Eleitoral — Dois Córregos, até 31 de dezembro de 1970.

Prorrogando, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, inciso XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-1965, o afastamento da Sra. Amalia Saggese Motta, funcionária do Serviço Telefônico da Estrada de Ferro Campos do Jordão, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 35.ª Zona Eleitoral, até 31 de dezembro de 1970.

Declarando sem efeito, à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral, o decreto de 27, publicado a 28 de abril de 1970, na parte referente ao afastamento, junto à Justiça Eleitoral, da Sra. Eunice Silva Araújo — Atendente — ref. "19", lotada no Hospital "Emílio Ribas", da Secretaria da Saúde.

Despachos do Governador, de 7.5.1970

No processo GG-2423-69 claps. 30.039-69 — SSOP — Pront. n. 1535-47-DAE, em que

Carlos Guimarães, solicita reconsideração da pena de suspensão por 3 dias, que lhe foi aplicada pelo Diretor Geral do DAE: — "Dou provimento ao recurso de folhas 2-3 e, em consequência, aprovando parecer do SAJ, com o qual concorda o Sr. Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil determinar o cancelamento da pena de suspensão imposta ao interessado.

Como, assinalado no referido parecer, não houve sindicância regular, não tendo sido apurada a prática de qualquer infração funcional.

Aliás, em flagrante contraste com a firme orientação deste Governo, não se deu ao interessado o legítimo direito de defesa.

Por todo o exposto, a aplicação da penalidade não contou sequer, com a mínima observância dos preceitos legais disciplinares da espécie pelo que não se constrange o meu Governo em retificar um erro praticado em escalão hierárquico inferior, restaurando a Justiça.

No processo administrativo GG-840-70 claps. 60.964-67-SJ — 92.100-70-SJ — 88.251-69-SJ e 24.174-65-SJ, em que é indiciado Benedito Julio: "Diante do que consta dos inclusos processos e nos termos das manifestações de seu ilustre Titular, e do Serviço de Assistência Jurídica da Casa Ci-